

PROJETO DE LEI Nº 112/2026

Institui o “Dia Municipal da Empregada Doméstica” no âmbito do Município de Guarabira e dá outras providências.

O Vereador Nal Fernandes, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Guarabira o Dia Municipal da Empregada Doméstica, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de abril.

Art. 2º A data tem como objetivos:

- I – Valorizar o trabalho das empregadas domésticas, reconhecendo sua importância social e econômica;
- II – Promover a conscientização sobre os direitos trabalhistas da categoria;
- III – Incentivar o respeito, a dignidade e a valorização profissional das trabalhadoras domésticas;
- IV – Estimular ações educativas voltadas à formalização do trabalho doméstico;
- V – Combater qualquer forma de discriminação, exploração ou desrespeito à categoria.

Art. 3º No Dia Municipal da Empregada Doméstica poderão ser realizadas ações como:

- I – Campanhas educativas e de valorização profissional;
- II – Palestras, seminários e rodas de conversa sobre direitos trabalhistas;
- III – Atividades em escolas e espaços comunitários;
- IV – Divulgação de informações nos meios de comunicação;

V – Parcerias com entidades representativas da categoria.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, por meio das secretarias competentes, apoiar a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a execução das ações.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2026.

Nal Fernandes
Vereador – REP

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Guarabira, o Dia Municipal da Empregada Doméstica, a ser celebrado anualmente em 27 de abril, como forma de reconhecimento e valorização de uma categoria profissional historicamente essencial para o funcionamento da sociedade. O trabalho doméstico desempenha papel fundamental na organização das famílias e na economia, sendo responsável por garantir condições básicas de cuidado, higiene e bem-estar nos lares. Trata-se de uma atividade exercida, em sua grande maioria, por mulheres, muitas vezes em contextos de vulnerabilidade social.

Apesar dos avanços legais ocorridos nos últimos anos, especialmente com a ampliação dos direitos trabalhistas da categoria, ainda persistem desafios relacionados à informalidade, à precarização das condições de trabalho e à falta de reconhecimento social. Dados amplamente divulgados por instituições de pesquisa e órgãos oficiais indicam que uma parcela significativa das trabalhadoras domésticas ainda atua sem carteira assinada, o que evidencia a necessidade de políticas públicas de conscientização e valorização.

Nesse contexto, a criação de uma data oficial no calendário municipal se apresenta como instrumento importante para promover debates, campanhas educativas e ações institucionais voltadas à garantia de direitos, ao respeito e à dignidade dessas profissionais. Além disso, a iniciativa contribui para fortalecer a cultura de valorização do trabalho doméstico, reconhecendo sua relevância histórica, social e econômica. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2026.

Nal Fernandes
Vereador – REP